



01
4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 248 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 248 / 2026

Data de entrada: 24 de Abril de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre a denominação de duas públicas no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências."

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____ **NORMA JURIDICA** _____

Proposição: PLO

Nº: 248

Tramitação: Ordinária Prioritária Urgência Urgência Especial

Quórum: Maioria Simples Maioria Absoluta 2/3

Discussões: 1 Discussão 2 Discussões

Votação: Simbólica Nominal Secreta

Comissões:

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
- Educação, Cultura e Esportes
- Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência

Data: 24/04/2026

Responsável: Wagner do Melo Pereira



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

· Leitura em Sessão.

- Cópia aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 28/04/2026

[Handwritten signature]
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Ibiúna, 13 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de duas vias públicas localizadas no Bairro Vargem do Salto, no Município de Ibiúna.

A presente proposição tem por finalidade oficializar as denominações Rua Isaura Viera de Moraes e Travessa José Carlos Domingues Pedroso, possibilitando sua adequada identificação no sistema viário municipal, bem como nos cadastros públicos, serviços de entrega, correspondência, emergência, mobilidade urbana e demais registros e serviços oficiais.

A iniciativa atende à solicitação da comunidade local, que reconhece nas personalidades homenageadas cidadãos que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário da região. A atribuição de nomes às vias possibilita organização territorial, segurança jurídica e integração aos serviços públicos, sendo medida de interesse coletivo.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e sua repercussão positiva para os moradores do Bairro Rio de Una e de todo o município, solicito o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a esta Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **248**

Recebido em 24 de 04 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO

EXMO SR

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

[Handwritten signature]
MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 24/04/2026

Recebido por:

[Handwritten signature]
Katia Mayumi
Assessora da Sec. Au.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

03
/

PROJETO DE LEI Nº 025 **248** DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de duas vias públicas no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada **RUA ISAURA VIEIRA DE MORAES**, a via que tem início na altura do número 420 da Travessa Moacir Vieira Cordeiro (Lei nº 2343, de 09 de novembro de 2020, desse ponto segue na extensão de 687,45 metros, com 7,50 metros de largura, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 2º Fica denominada **TRAVESSA JOSÉ CARLOS DOMINGUES PEDROSO**, a via pública que tem início na Rua Isaura Vieira de Moraes desse ponto segue na extensão de 416,75 metros com 5,00 metros de largura, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 3º As denominações de que trata esta Lei deverá constar na sinalização urbana, cadastros municipais, sistemas oficiais e demais registros pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

05
4

Ibiúna SP, 13 de Abril 2026.

Processo nº 18869/2025

Título .Denominação de Rua. Isaura Vieira da Moraes.

Óbito nº 11547701552001 4 00088.038.0044389.84

Local Bairro Vargem do salto- município da Estância Turística de Ibiúna SP

MEMORIAL DESCRITIVO.

Descrição a referida Rua Isaura Vieira de Moraes, tem inicio na altura do numero 420, da Travessa Moacir Vieira Cordeiro, (lei nº2343 de 09 de novembro de 2020) desse ponto segue na extensão de 687,45 metros, com 7.50 metros de largura.

Nada mais ate a presente data.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

Google Maps



Imagens ©2026 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2026 Google 100 m

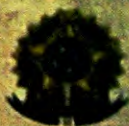
Medir distância

Distância total: 692,97 m (2.273,51 pés)

45



1149001PV000000025773123P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOSE CARLOS DOMINGUES PEDROSO

CPF
291.406.506-70

MATRÍCULA
114900 01 55 2023 4 00034 027 0014623 15

SEXO Masculino Feminino COR Branca Preta Amarela Indefinida ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro - 54 anos

NATURALIDADE Ibiúna - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 36.221.574-1 SSP/SP ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rodovia Julio Dal Fabro, s/n°
Bairro: Vargem do Salto Cidade: Ibiúna - SP
EDUARDA DE CAMARGO PEDROSO
SALVADOR DOMINGUES PEDROSO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
Vinte e um de julho de dois mil e vinte e três - 20:11h 21 07 2023

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Conjunto Hospitalar, Rua Claudio Manoel da Costa, 253, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia, DPOC exacerbada, Insuficiência cardíaca

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE
Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP Laercio Colombo (outro)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Mauricio André - CRM: 47142

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nascido em 05/07/1969. Óbito lavrado em 28/07/2023, no livro C nº 34, à folha nº 27F, sob o nº 14623. Deixa os filhos: Jean Carlos Vieira Pedroso, 25 anos; Kauane Vitória Ferreira Pedroso, 18 anos e Luiz Henrique Ferreira Pedroso, 16 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. O falecido vivia em união estável com LILIANE APARECIDA DIAS FERREIRA. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA ESTADO DE SÃO PAULO

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
OFICIAL DESIGNADA
IBIÚNA/SP

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO, IBIÚNA/SP
Telefone: (15) 3248-3282
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 20 de julho de 2023.

Luizete Ferreira de Sousa Menezes
Luizete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada
Isenta de custas e emolumentos.
Conferência: (2)

114900 - AA000066723



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 13 de Abril 2026.

Processo nº 18869/2025

Titulo .Denominação de Travessa Jose Carlos Domingues Pedroso.

Óbito nº 114900.01.55.2023.4.00034.027.00114623 15

Local Bairro Vargem do salto- município da Estância Turística de Ibiúna SP

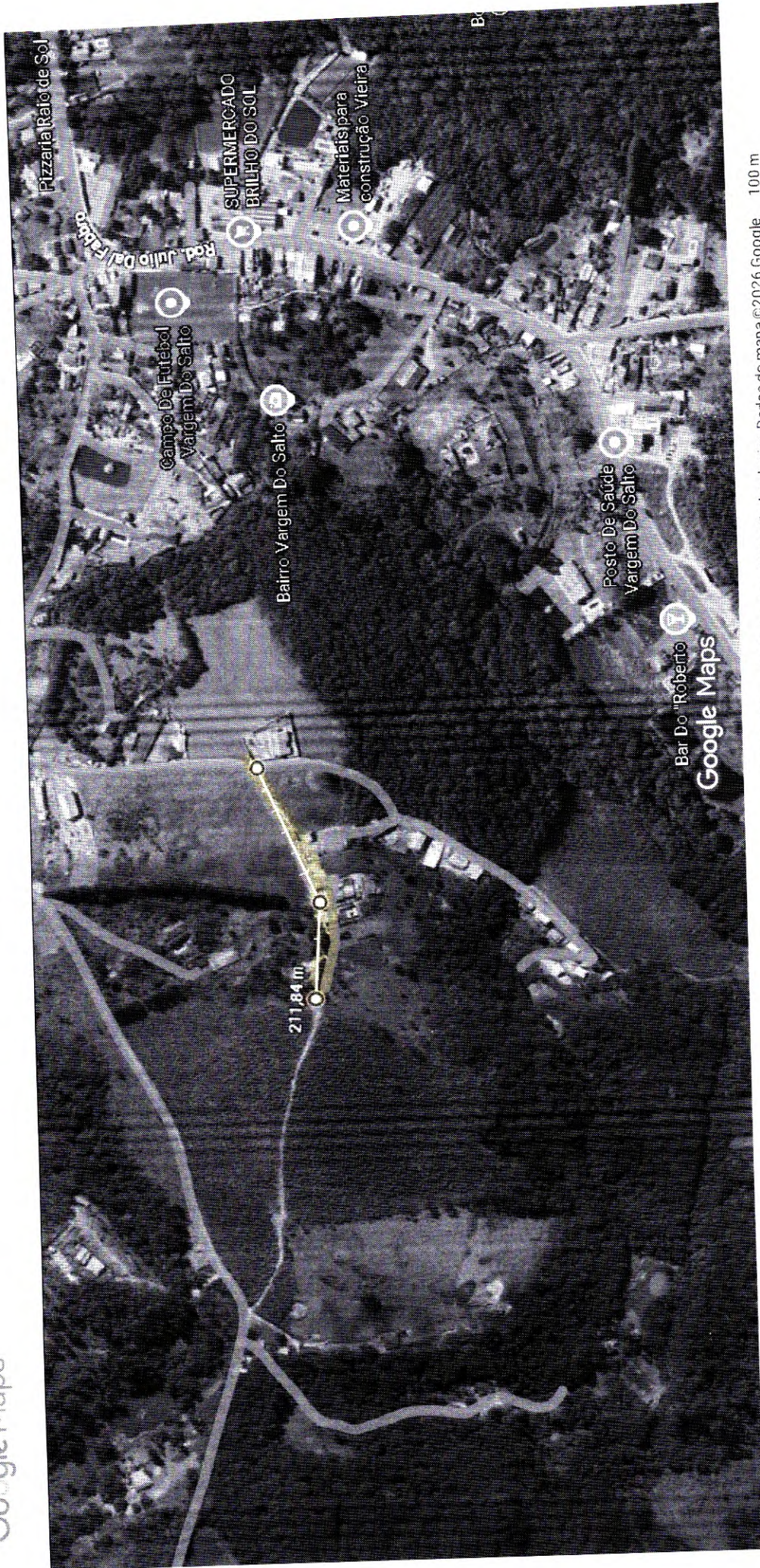
MEMORIAL DESCRITIVO.

Descrição a referida Travessa Jose Carlos Domingues Pedroso, tem inicio na Rua Isaura Vieira de Moraes desse ponto segue na extensão de 416,75 metros, com 5.00 metros de largura.

Nada mais ate a presente data.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831

Google Maps



Imagens ©2026 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2026 Google 100 m

Medir distância
Distância total: 211,84 m (695,00 pés)

Handwritten blue scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ISAURA VIEIRA DE MORAES

CPF
NÃO CONSTA

MATRÍCULA
115477 01 55 2001 4 00088 038 0044389 84

Data do falecimento: onze de junho de dois mil e um
Dia: 11 Mês: 06 Ano: 2001 Horário do falecimento: 11:04 horas

Local do falecimento: no hospital Regional Município de falecimento: SOROCABA UF: SP

Sexo: feminino Estado civil: casada Nome do último cônjuge ou convivente: ANGELO FRANCISCO DE MORAES

Idade: 55 ANOS Dia: 05 Mês: 08 Ano: 1945 Município da naturalidade: Ibiuna UF: SP

Nome do(s) Genitor(es): OTAVIA MARIA CORDEIRO; RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

Causa da morte: hemia incisional encarcerada, sepsis, falência de múltiplos órgãos

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas: Amsterdam S Vasconcelos Número do documento: 97909

Local de sepultamento / Cremação: Municipal de Ibiuna Município: Ibiuna UF: SP

Data de registro: dezoito de junho de dois mil e um Dia: 18 Mês: 06 Ano: 2001

Nome do declarante: Angelo Francisco de Moraes Existência de bens: IGNORADO Existência de filhos: ANGELA, 23

Anotações/Avertações:
A falecida era casada com ANGELO FRANCISCO DE MORAES. Não deixou bens. Não era eleitora.// A averbação feita aos 03/04/2002, em virtude de mandado expedido aos 11/03/2002, nos autos nº 01/01, pela MM. Juíza de Direito de Ibiuna-SP, Dra. Eduarda Maria Romeiro Correa, no qual foi exarado o R. "Cumpra-se" do MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente deste cartório, conforme r. sentença proferida pela juíza supra, aos 25/09/2001, transitada em julgado em 19/02/2002, para constar que o nome correto da falecida é: ISAURA VIEIRA DE MORAES

Anotações voluntárias de cadastro:
NÃO CONSTA

Certidão lavrada por Renato Cesar Proenca Genovezzi Junior - Escrevente do Registro Civil de Pessoas Naturais de Sorocaba - 1º Subdistrito - SP - 115477, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 03/10/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNI/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 10/10/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: 1154772CE100000001752625K
CNS Nº 115477

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Sorocaba - 1º Subdistrito - SP

Sebastião Santos da Silva - Oficial

Rua Professor Toledo, nº 712 - Centro CEP: 16036110 - Fone:
(15)33421881

e-mail: rpsorocaba@rpsorocaba.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibiuna - SP - 114900

KAYKE SANTOS ARAUJO - Escrevente

Selo digital da materialização: 1159002CE000000035802525

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 45,02

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Ibiuna - SP
Av. Fortunatino, 125
KAYKE SANTOS ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: 193e-q8h7

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

10

**LEI Nº 2343.
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA MOACIR VIEIRA CORDEIRO”, a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro, com 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de novembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

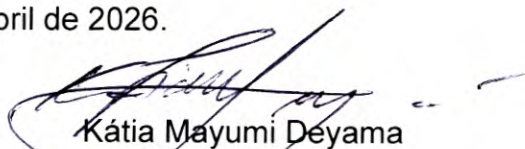
11
8

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 248 de 13 de abril de 2026 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de abril de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº 248 de 2026 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 29 de abril de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo